

**COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE N.º 212, DE 17/7/09**

**A : TODAS AS SUREGs, SUFIN E BOLSAS DE MERCADORIAS, SPA, CNB E ANBM.**

**REF: AVISO DE VENDA DE CONTRATO DE OPÇÃO DE VENDA DE CAFÉ Nº 203/09**

Solicitamos considerar as seguintes alterações nas datas de pagamento do prêmio e da taxa de registro da CETIP, no Aviso em referência:

**9. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO E DA TAXA DE REGISTRO DA CETIP:**

- 9.1. O participante deverá efetuar o pagamento do PRÊMIO e da TAXA DE REGISTRO DA CETIP, na Bolsa de Cereais, de Mercadorias e/ou de Futuros que intermediou a operação, até o dia 27/7/09. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, eventuais atrasos decorrentes da compensação de cheques ou remessas de numerários, sendo que em ambos os casos os valores deverão estar disponíveis na conta da Bolsa e livre para transferência a CETIP.
- 9.2. A Bolsa deverá disponibilizar à CETIP até às 11 horas, horário de Brasília-DF, do dia 28/7/09, o valor pago pelo participante (Prêmio e taxa de registro da CETIP).

**JOÃO PAULO DE MORAES FILHO**  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS  
SUPERINTENDENTE

**ROGÉRIO COLOMBINI**  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO  
DIRETOR